

Relatório de Gestão

MARÇO de 2021

CONTRATO DE GESTÃO SES-DF

nº 076/2019

(Processo SEI nº 060-00263944/2018-18)

ICIPE

Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada

Brasília, 31 de março de 2021

Sumário

1. Apresentação
2. Introdução
3. Atividades, ocorrências e outros aspectos relevantes
4. Assistencial
5. Desempenho e Qualidade
6. Assistência Farmacêutica Ambulatorial
7. Comissões
8. IN TCDF 02/2018
9. Execução Financeira e Patrimonial
10. Gestão de Pessoas
11. Ensino e Pesquisa
12. Comunicação, mobilização e eventos
13. Outras informações.

Relação de Anexos

1. Exames e procedimentos realizados em regime ambulatorial e internação
2. Relação de exames realizados pelo LACEN
3. Exames laboratoriais ofertados à SES e realizados
4. IN ANVISA 04 – dados de UTI
5. Desempenho e Qualidade
6. Farmácia Ambulatorial – movimento no mês
7. Farmácia Ambulatorial – medicamentos dispensados adquiridos com recursos CG
8. Farmácia Ambulatorial – itens adquiridos
9. Comissões
10. IN TCDF 02/2018 – Despesas
11. IN TCDF 02/2018 – Pessoal
12. IN TCDF 02/2018 – Contratos
13. Despesas não ASPS
14. Relação dos bens permanentes adquiridos
15. Nota fiscal de bens patrimoniais adquiridos no mês
16. Demonstrativos financeiros
17. Extrato da conta bancária e de aplicações financeiras
18. Plano de contas
19. Relatório gerencial contas bancárias e contas caixa conciliadas
20. Relatório gerencial evidenciando a movimentação financeira diária (Livro diário)
21. DFC
22. DRE
23. Certidões Negativas
24. Notas Fiscais dos produtos e serviços adquiridos
25. Relação de servidores cedidos
26. Registro de ponto de servidores cedidos
27. Relação de contratados CLT por CBO
28. Quadro sintético de despesas com pessoal celetista
29. GFIP-SEFIP
30. GRF
31. GPS
32. Relação dos funcionários com estabilidade provisória
33. Comprovante de Declaração das Contribuições a Recolher à Previdência Social
34. Acordo Coletivo de Trabalho
35. Relação de Empregados-RE gerado pelo sistema FGTS e SEFIP
36. CAGED
37. Pessoal celetista contratado em substituição aos estatutários
38. Capacitação – desenvolvimento de pessoas

39. Educação na Saúde
40. Contrato de Gestão e Termos Aditivos
41. Apresentação dos dados mensais – AIH, APAC e BPA
42. Estrutura Organizacional
43. Endereço, telefone, horário de atendimento e relação dos serviços disponibilizados

1. APRESENTAÇÃO

O ICIPE

O ICIPE – Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada, associação de direito privado, sem fins econômicos ou lucrativos, foi criado em 22.05.2009 pela Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias – Abrace, com o objetivo de promover assistência à saúde, mediante a prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais, com ênfase também no desenvolvimento de ensino e pesquisa em saúde.

O HCB

O HCB - Hospital da Criança de Brasília José Alencar nasceu do desejo de um grupo de pais e médicos, da rede de saúde pública do DF, em proporcionar uma assistência digna e de qualidade às crianças portadoras de doenças oncohematológicas. Em 19.05.2004 a Abrace firmou convênio com a SES-DF, captou recursos diretos da comunidade e construiu o Bloco I do HCB, que foi totalmente planejado em parceria com a SES-DF, para atendimento da pediatria especializada. Em 2009 a edificação, com equipamentos e mobiliário, foi doada à SES-DF.

Em conformidade com os princípios constitucionais, o HCB integra a rede pública de assistência à saúde do Distrito Federal, conforme Decreto 34.155, de 21.02.2013, buscando contribuir para a constante melhoria da assistência e das condições de saúde da população. Os serviços oferecidos pelo HCB são exclusivamente voltados para o atendimento da população usuária do SUS, sendo vedada qualquer cobrança, por qualquer serviço, a qualquer título.

O HCB, inaugurado oficialmente em 23.11.2011, atua por meio de Contrato de Gestão firmado entre a SES-DF e o Icipe.

2. INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta os dados relativos à prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados no mês de **março de 2021**, pelo Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada (**Icipe**) para “*administrar, gerenciar, operacionalizar, organizar, implantar, manter e executar as ações de assistência e serviços de saúde prestados pelo Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB*” conforme estipulado no Contrato de Gestão-CG SES-DF nº 076/2019.

Constam neste relatório dados solicitados no contrato de gestão, na Portaria de Consolidação nº 1 e nos Ofícios SES/GAB/CGCSS/DAQUA/GATCG 15 e 16, além de outras informações julgadas relevantes pela administração do Icipe/HCB.

3. ATIVIDADES, OCORRÊNCIAS E OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

3.1. Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19)

O HCB apresentou, de março a setembro de 2020, detalhadamente, nos relatórios mensais de gestão, as principais ações realizadas para enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19), divididas em 4 grandes itens:

- Medidas Institucionais;
- Assistência e Segurança de Pacientes;
- Proteção e Segurança dos Funcionários;
- Impacto nos Custos e na Produção.

A partir de outubro de 2020 o HCB continuou realizando monitoramento e acompanhamento diário, tanto da situação da pandemia no HCB, quanto em relação às ações tomadas, no sentido de garantir a continuidade da assistência, com segurança e qualidade na prestação dos serviços à população, a segurança dos funcionários assistenciais e administrativos e a responsabilidade e eficiência nos gastos públicos e na gestão.

O HCB mantém todas as medidas de segurança tanto para com pacientes e acompanhantes, quanto para funcionários e demais pessoas que circulam no hospital.

Gastos extras no período da pandemia

Desde o início da pandemia, em março de 2020, o HCB tem mantido contato constante com a SES-DF, obteve autorização e vem realizando gastos extras, não previstos no contrato de gestão, a fim de garantir a assistência integral aos pacientes. O HCB tem enviado ofícios com os valores devidos e comprovação dos gastos que, até 31 de março de 2021, totalizaram R\$ 9.918.914,67. Apesar de se ter o reconhecimento da SES-DF para as despesas realizadas, o HCB aguarda o ressarcimento dos valores.

Disponibilização de leitos extras

Mesmo o HCB não sendo referência para Covid-19, mas diante do quadro de aumento no DF de casos e óbitos em decorrência da doença, em 28.02.2021 a SES solicitou que fossem ampliados os leitos de UTI no HCB, específicos para Covid-19, para receber pacientes da rede pública de saúde (em 2020 o HCB disponibilizou 10 leitos na UTI Leão Marinho, que funcionaram de 30 de março a 18 de setembro e atenderam 194 pacientes no período). Imediatamente o HCB se prontificou a cooperar e em poucos dias organizou o espaço para reativação da UTI Leão Marinho, com todo o necessário para o pleno funcionamento: estrutura física, materiais e medicamentos, profissionais (saúde, nutrição, higiene e vigilância, dentre outros) e disponibilizou o serviço a partir do dia 8.

No dia 11 a SES fez nova solicitação para que o HCB disponibilizasse, além dos 10 leitos da UTI Leão Marinho, pelo menos mais 20 leitos de internação para pacientes de diversas patologias pediátricas e assim liberar leitos na Rede para pacientes adultos Covid. A internação dos pacientes do HCB foi reorganizada, a fim de liberar leitos, sem comprometer a segurança dos pacientes já em tratamento, todos de doenças crônicas e complexas.

Nova solicitação da SES pediu a ampliação da faixa etária até 24 anos (o perfil do HCB é de pacientes até 18 anos, 11 meses e 29 dias), nos leitos da UTI Leão Marinho, possibilitando assim a ampliação de leitos para Covid na Rede.

No dia 15, com o agravamento da crise, a SES fez nova solicitação para que o HCB estendesse o atendimento de 7 leitos da UTI Leão Marinho para pacientes até 30 anos. Assim, ficou acordado que dos 10 leitos da UTI Leão Marinho, 3 seriam destinados a pacientes até 18 anos e 7 a pacientes acima de 18 até 30 anos (com peso até 80 kg e altura até 1,70m, tendo em vista possibilidade de utilização de materiais e medicamentos disponíveis).

No dia 20 a SES solicitou que o HCB disponibilizasse mais 10 leitos de UTI para pacientes pediátricos, com patologias não Covid, informando que disponibilizaria, com cessão temporária, pediatras intensivistas da Rede, lotados em unidades que estavam sendo transformadas em UTI de adulto. O HCB iniciou a preparação dos leitos na área destinada à Unidade TMO-Transplante de Medula Óssea.

Assim, até o final do mês de março o HCB disponibilizou adicionalmente para a SES:

- 10 leitos de UTI Covid-19 (UTI Leão Marinho), sendo 3 para pacientes pediátricos e 7 para pacientes não pediátricos até 30 anos de idade (com peso até 80 kg e altura até 1,70m);
- 20 leitos de internação para pacientes pediátricos de diversas patologias;
- 10 leitos de UTI pediátrica para pacientes não Covid (ala Peixinho-TMO).

Diante das emergências que vão surgindo no DF pelo agravamento da situação, a SES-DF tem alterado a solicitação e o Icipe/HCB tem se adaptado para atendimento das necessidades. Portanto, essa configuração de leitos pode ser alterada.

Vale ressaltar que essas alterações, especialmente no que se refere aos pacientes não pediátricos, exigiram que o HCB tomasse medidas emergenciais para adequação de ambientes, aquisição de materiais e medicamentos, contratação de pessoas e serviços, dentre outras, o que gerou e gerará custos adicionais provavelmente ainda maiores do que os verificados mensalmente até 28 de fevereiro. O ressarcimento desses valores, por parte da SES, é imprescindível, para garantir a continuidade do funcionamento do hospital, que sempre responde prontamente às solicitações da SES e busca garantir o melhor atendimento à população.

Resolução HCB 201/2021

Em 10.03.2021 o HCB publicou a Resolução HCB 201/2021 para *“Dispor sobre a adoção de medidas temporárias de enfrentamento e prevenção ao contágio pelo Coronavírus (Covid-19), bem como sobre o manejo de casos suspeitos e confirmados, no âmbito do HCB, para o ano de 2021.”* Esta Resolução revogou a Resolução nº 191, de 6 de novembro de 2020.

Plano de Contingência Assistencial

Considerando o contínuo recrudescimento da pandemia por coronavírus no país e em particular no Distrito Federal, em 25.03.2021 o HCB publicou comunicado interno definindo pela adoção de medidas adicionais às já estabelecidas na Resolução HCB 201, que dispõe sobre a adoção de medidas para o enfrentamento e prevenção ao contágio pelo coronavírus no HCB:

Atividades Ambulatoriais

Buscando reduzir a circulação e deslocamento de pessoas, as atividades ambulatoriais deverão ser reduzidas.

Consultas Médicas

Cada uma das agendas deverá ser analisada pelo médico responsável pelo atendimento e dividida em quatro grupos:

- PCE's (Primeira Consulta Externa): serão mantidos os agendamentos, com atendimento presencial;
- Atendimento presencial: para os pacientes que não possam ter postergada a consulta e que não possam ser enquadrados no atendimento por teleconsulta;
- Teleconsulta: para os demais pacientes da agenda;
- Cancelamento do agendamento (para reagendamento futuro, sem previsão de data): para os casos que não se enquadrem nos critérios anteriores.

Procedimentos médicos (diagnósticos ou terapêuticos)

Deverão ser cancelados os agendamentos dos procedimentos médicos diagnósticos ou terapêuticos de caráter eletivo (endoscopias, biopsias, etc).

Serão mantidos apenas os agendamentos dos procedimentos médicos diagnósticos ou terapêuticos de emergência, urgência ou que a suspensão possa vir a acarretar dano ao paciente.

Consultas e procedimentos da Assistência Complementar Essencial-ACE

Na área da ACE, as agendas deverão ser analisadas e os atendimentos deverão ser classificados em três situações:

- Atendimento presencial: para os pacientes que não possam ter postergada a consulta ou atendimento e que não possam ser enquadrados no atendimento por teleconsulta;
- Teleconsulta: para os demais pacientes da agenda.
- Cancelamento do agendamento (para reagendamento futuro, sem previsão de data): para os casos que não se enquadrem nos critérios anteriores.

As orientações se aplicam a agendas do período de 29 de março a 30 de abril de 2021. A depender da evolução do quadro epidemiológico, estas ações poderão ser estendidas para meses subsequentes.

Procedimentos no centro cirúrgico

No sentido de preservar insumos, notadamente aqueles relacionados à manutenção de sedação contínua de pacientes, que estão com desabastecimento no mercado nacional, preservar leitos para eventuais necessidades e contribuir na redução de circulação de pessoas, as atividades do Centro Cirúrgico foram reduzidas, ficando estabelecido:

- suspensão da realização de todos os procedimentos eletivos, a partir de 26.03.2021;
- manutenção da realização de procedimentos no Centro Cirúrgico, nas seguintes situações:
 - procedimentos de emergência: entendido como procedimentos que devem ser realizados em até 6h;
 - procedimentos de urgência: entendidos como procedimentos que devem ser realizados em até 24h;
 - procedimentos que se não realizados em até cinco dias, podem trazer dano ao paciente.

Nesse contexto, foram mantidas em funcionamento duas salas cirúrgicas, 24h por dia, para atendimento aos pacientes com perfil acima definido. Foi mantida, também, uma terceira sala aberta, no turno matutino, de segunda a sexta-feira, para realização de procedimentos da oncologia.

Ressalta-se que a situação tem sido monitorada e analisada diuturnamente, para eventuais alterações que se façam necessárias.

3.2. **HCB 10 anos**

Como parte das comemorações dos 10 anos do HCB, que será celebrado no dia 23 de novembro deste ano, em 23 de março foi inaugurada a Biblioteca HCB, que contou com exposição de produções institucionais de funcionários do HCB e aula intitulada “Comunicação de pesquisa em Ciência Aberta”, com o Professor Abel Packer.

3.3. **Prêmio Quality 2021**

Em março o HCB recebeu o prêmio Quality 2021, outorgado pelo Latin American Quality Institute (Laqi). O prêmio se refere à gestão de negócios do HCB e seu comprometimento com a excelência, tendo sido oficializado em evento virtual.

3.4. **Acordo de Cooperação**

Em 04.03.2021 foi publicado no DODF o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a União, por intermédio do HFA-Hospital das Forças Armadas e o ICIPE-Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada, tendo como objeto promover a complementação da formação de médicos dos Programas de Residência Médica, por meio de atividades técnico-práticas.

3.5. **Economia gerada após negociação do HCB**

O HCB se empenha em realizar negociações constantes com fornecedores, buscando com isso uma economia cada vez maior e melhor aplicação dos recursos públicos. No mês foi gerada economia de **R\$ 75.161,62**, fruto de negociações após o fechamento de novos processos e em renovações contratuais:

- a) Aquisição de bens e serviços
- Processos concluídos: 44
 - Processos negociados na melhor proposta: 20
 - Desconto obtido: R\$ 35.966,12
- b) Termos aditivos a contratos
- Contratos prorrogados: 12
 - Contratos prorrogados sem reajuste de valor: 8
 - Contratos prorrogados com redução de valores: 1
 - Contratos prorrogados com reajuste abaixo de INPC: 3
 - Desconto obtido: R\$ 39.195,50

4. ASSISTENCIAL

No dia 28.08.2020 foi publicada no DODF a Lei Distrital nº 6.661/2020 que aplica, no Distrito Federal, o disposto na Lei federal nº 13.992, de 22 de abril de 2020, referente aos contratos de gestão celebrados com o Instituto de Gestão Estratégica da Saúde do Distrito Federal – IGESDF e com o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE, em razão da Covid-19, enquanto perdurar a vigência do [Decreto Legislativo nº 2.284, de 2 de abril de 2020](#).

Com base na referida legislação, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas (pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS), a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, bem como outras formalidades cuja suspensão seja compatível com a situação de emergência.

Sendo assim, somente com a revogação do Decreto Legislativo nº 2.284/2020 é que o poder público poderá aplicar penalidade ao Icipe por eventual não atingimento das metas pactuadas no contrato de gestão nº 076/2019.

O referido decreto tinha vigência até 31.12.2020 e, no dia 17.12.2020 o Decreto Legislativo nº 2.301, de 2020 *“Prorroga, até 30 de junho de 2021, os efeitos do Decreto Legislativo nº 2.284, de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do governador do Distrito Federal encaminhada por meio da Mensagem nº 111, de 31 de março de 2020. Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Ficam prorrogados, até 30 de junho de 2021, os efeitos do reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública realizado pelo Decreto Legislativo nº 2.284, de 2020, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 17 de dezembro de 2020 DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE Presidente.”*

Muito embora esteja respaldado pela Lei, o Icipe/HCB não tem poupado esforços, durante a pandemia, no sentido de bem atender as crianças e também de buscar alcançar as metas quantitativas e qualitativas.

4.1. Metas Quantitativas

As metas quantitativas estão divididas em 12 grupos, que representam os serviços prestados no Hospital e estão descritos na Cláusula 11.2 do CG 076/2019. Conforme previsto na Cláusula 11.4.III, “As metas quantitativas de Assistência ambulatorial foram calculadas para 22 (vinte e dois) dias, como média de dias úteis de um mês, por essa razão deverão ser adequadas todos os meses, conforme a quantidade de dias úteis de cada um.”

Demonstra-se abaixo o relatório consolidado, conforme previsto na Cláusula 12.2.I do CG, com o quantitativo de produção apurada no mês, informando que foram computados **23** dias úteis.

Grupos de Assistência	Meta	Realizado
Assistência Ambulatorial		
GRUPO I - Consultas Médicas de Especialidades	8.474	6.654
GRUPO II - Assistência Complementar Essencial	5.440	4.340
GRUPO III - Procedimentos Especializados	1.612	1.660
GRUPO IV - Exames por Métodos Gráficos	879	818
GRUPO V - Exames Laboratoriais	24.984	23.310
GRUPO VI - Exames de Bioimagem	1.564	2.477
GRUPO VII - Cirurgias em regime de Hospital Dia	68	26
Assistência Hospitalar		
GRUPO VIII - Saídas Hospitalares	476	428
GRUPO IX - Diárias de UTI	855	1.052
GRUPO X - Diárias de Cuidados Paliativos	126	144
GRUPO XI – Cirurgias	272	241
GRUPO XII – Transplantes	3	3

Pontos	951
---------------	-----

4.2. Metas Qualitativas

“As metas qualitativas buscam mensurar o desempenho médico-assistencial, o alcance de objetivos de organização e a eficácia administrativa. Os indicadores apresentados representam os critérios estabelecidos e pactuados entre os representantes da SES-DF e do Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB, os quais podem ser modificados, de comum acordo.” (Cláusula 11.3 do CG 076/2019).

Abaixo apresenta-se relatório consolidado das metas qualitativas, o que foi realizado no mês e a pontuação para cada um dos indicadores. (Cláusula 12.2.I do CG 076/2019).

Indicador	Meta	Realizado	Pontos
Procedimentos para a Central de Regulação da SES-DF	Disponibilizar 100% dos procedimentos pactuados por intermédio da Central de Regulação da SES-DF	Disponibilizado	100
Satisfação dos Familiares de Pacientes do Hospital	Garantir a satisfação dos responsáveis e familiares $\geq 75\%$ de bom + ótimo	94,6%	100
Satisfação dos Pacientes	Garantir a satisfação das crianças e adolescentes pacientes do Hospital $\geq 75\%$ de bom + ótimo	92,7%	200
Ouvidoria	Dar encaminhamento adequado a 80% das manifestações apresentadas	94,6%	100
Taxa de Infecção de sítio cirúrgico (ISC)	Manter a taxa de ISC cirurgias limpas (herniorrafias) dos últimos 12 meses inferior ou igual a 1,0%	1,4%	75
Densidade de infecção de corrente sanguínea associada a cateter venoso central (IAVC)	Manter a densidade de IAVC nos últimos 12 meses inferior ou igual a 20/1.000	3,2‰	100
Taxa de Ocupação Hospitalar	Manter a média de ocupação hospitalar $\geq 75\%$	64,7%	80
Taxa de Ocupação Ambulatorial	Manter a média de ocupação dos consultórios médicos $\geq 75\%$	88,8%	100
Média de Permanência Hospitalar	Manter a média de permanência hospitalar dos últimos 12 meses ≤ 8 dias	9,0	80

Pontos	935
---------------	-----

4.3. Exames e procedimentos realizados em regime ambulatorial e internação

Apresenta-se quadro com quantitativo dos principais exames e procedimentos realizados para pacientes em regime ambulatorial e internação (**Anexo 1**).

4.4. Serviços de análises clínicas realizados no Lacen

O HCB utilizou serviços relativos a exames de análises clínicas de laboratório da rede de saúde do DF (LACEN), que foram valorados em **R\$ 6.462,67**. No **Anexo 2** encontra-se a relação de exames realizados no mês. Os valores são informados neste relatório para que a SES-DF promova o desconto

do valor em parcela de repasse.

4.5. **Outros exames ofertados à rede SES-DF**

Além dos procedimentos pactuados, que são regulados pela Central de Regulação da SES/DF, mensalmente o HCB disponibiliza para outras unidades da Rede SES-DF 129 exames, abaixo relacionados, com os respectivos números de vagas:

- Eletrocardiograma (para o HMIB): 20
- Endoscopia Digestiva Alta (EDA): 25
- Endoscopia Digestiva Baixa (Colonoscopia): 12
- Espirometria: 40
- Manometria: 4
- Phmetria: 10
- Potencial Evocado: 10
- Teste de Caminhada: 8

Diante da pandemia e das ações de segurança implantadas pelo HCB, alguns exames foram suspensos.

4.6. **Exames laboratoriais ofertados à rede SES-DF**

Mensalmente o HCB disponibiliza, também, exames laboratoriais às unidades da Rede SES-DF, que estão relacionados no **Anexo 3**, identificados pelo ofício HCB de comunicação à SES-DF, com quantidade ofertada e utilizada no mês.

4.7. **IN ANVISA 04 – dados de UTI**

Em atendimento à Instrução Normativa ANVISA nº 4 de 24.02.2010, apresenta-se os indicadores para avaliação da Unidade de Terapia Intensiva-UTI (**Anexo 4**).

4.8. **Visitas domiciliares**

No mês foram realizadas **2** visitas domiciliares a pacientes em cuidados paliativos.

De acordo com o plano terapêutico do paciente, a equipe multidisciplinar pode ser composta por profissionais da enfermagem, fisioterapia, nutrição, odontologia, psicologia e serviço social. No caso de pacientes do Programa de Cuidados Paliativos da Oncologia, as visitas domiciliares são sempre acompanhadas pela assistente social da Abrace.

4.9. **Registro Hospitalar de Câncer-RHC**

No mês foram registrados **17** casos novos de câncer, que alimentarão a base de dados nacional (INCA-

Instituto Nacional de Câncer), conforme preconiza a legislação vigente.

5. DESEMPENHO E QUALIDADE

O Plano de Trabalho apresentado pelo Icipe previu aferição de dados de desempenho e qualidade (**Anexo 5**).

6. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA AMBULATORIAL

O HCB disponibiliza aos seus pacientes, usuários do SUS, assistência farmacêutica plena garantindo a dispensação de medicamentos a nível ambulatorial por intermédio da Farmácia Ambulatorial. Inaugurada em 1º de fevereiro de 2012, tem como objetivo garantir o acesso ambulatorial ao medicamento de forma segura e racional, a partir do recebimento de orientações que possibilitem a melhora no processo de uso e adesão à farmacoterapia prescrita. Disponibiliza medicamentos fornecidos pela SES-DF, Ministério da Saúde e aquisições pelo próprio HCB com recursos do Contrato de Gestão.

O perfil de dispensação inclui medicamentos da atenção básica, do componente especializado e de média complexidade.

6.1. Movimento no mês de março 2021 (**Anexo 6**).

6.2. Relação de medicamentos e materiais dispensados

Apresenta-se, no **Anexo 7**, relação dos medicamentos e materiais dispensados pela Farmácia Ambulatorial no mês, adquiridos com recursos do Contrato de Gestão. A relação traz a informação do nome do medicamento/material, apresentação e o número de unidades dispensadas.

6.3. Itens adquiridos no mês para dispensação pela Farmácia Ambulatorial

No **Anexo 8** estão discriminados os “Itens adquiridos no mês para dispensação pela Farmácia Ambulatorial” a pacientes do HCB.

7. COMISSÕES

As Comissões Permanentes do HCB executaram regularmente suas atividades (**Anexo 9**)

Ressalta-se que algumas Comissões estão em fase de implantação.

8. IN TCDF 02/2018

Apresenta-se os dados para atendimento à Instrução Normativa-IN 02/2018 do TCDF:

8.1. Despesas (Anexo 10)

Nome completo do credor, CPF/CNPJ, valor, data do pagamento, nº documento fiscal, nº do documento de pagamento, forma de pagamento, histórico da despesa, observação.

8.2. Pessoal (Anexo 11)

Nome completo do empregado/prestador de serviço, CPF, função, setor de trabalho, vencimento básico, produtividade, outras verbas remuneratórias, descontos, total líquido, natureza do vínculo.

8.3. Contratos (Anexo 12)

Nº do contrato, nome completo do contratado, CPF/CNPJ, objeto, vigência, valor total do contrato, valor mensal do contrato.

Ressalta-se que, a pedido da CACGR, além de constarem anexados neste relatório, as planilhas acima citadas são enviadas mensalmente ao endereço de e-mail gatcg.prestacaodecontas@gmail.com em formato xls e csv.

9. EXECUÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

9.1. Relação dos valores financeiros repassados

Conforme item 17.5.1.I do CG 076/2019, informa-se os valores repassados pela SES-DF no mês:

Data	Valor em R\$
04.03.2021	1.265.206,77
	13.040.393,68
	6.683.168,15
Total	20.988.768,60

9.2. Custeio

Para custeio, o mês de março de 2021 iniciou com o saldo de **R\$ 4.147.861,53**, na conta bancária **060.049.869-7**, mantida junto ao BRB – Banco de Brasília, banco oficial do Distrito Federal.

Neste mês, houve repasse para custeio no montante de **R\$ 20.988.768,60** e o rendimento líquido de aplicações financeiras, conforme previsto na IN STN nº1 de 15 de fevereiro de 1997, foi de **R\$ 17.368,23**. Houve, também, o ingresso de reembolso do ICYPE referente a salários no valor de **R\$ 7.241,35** e, por fim, outros ingressos no montante de **R\$ 10.983,30** referente à devolução de recursos de supridos, reembolso do plano de saúde por funcionário e outros.

O valor total do desembolso de custeio foi de **R\$ 19.905.676,11**.

Assim sendo, o saldo bancário de custeio, no final do mês, ficou em **R\$ 5.266.546,90**.

9.3. Reserva Técnica

Em março de 2021 não existe saldo a ser informado decorrente da impossibilidade de formação de reserva técnica.

9.4. Investimento

Neste mês não houve repasse para investimento, uma vez que não está previsto no contrato de gestão vigente.

Todavia, o HCB recebeu em 04.11.2020 o valor de **R\$ 1.000.000,00** por meio de suplementação de crédito oriunda de emenda parlamentar, formalizado no Primeiro Termo Aditivo ao CG (DODF 154, de 14.08.2020). Em fevereiro foi realizado o pagamento do equipamento “Neuronavegador” no montante de **R\$ 960.000,00**. O saldo atual desta conta em 31.03.2021, incluso os rendimentos líquidos da aplicação, ficou em **R\$ 44.340,49**.

9.5. Despesas não ASPS

Conforme Decisão 1297/2014 de 27.03.2014 no processo 874/2014 do TCDF-Tribunal de Contas do Distrito Federal apresenta-se, no **Anexo 13**, planilha de controle dos gastos das atividades não ASPS (Ações e Serviços Públicos de Saúde) de março, no valor de **R\$ 1.040.101,48**.

9.6. Suprimento de Fundos

O Suprimento de Fundos é um valor creditado em conta específica de um número limitado de funcionários do HCB mediante ordem bancária, tendo prazo certo para aplicação e para comprovação, com a finalidade de pagamento de despesas inerentes ao contrato de gestão, referentes à aquisição de bens ou serviços de pequeno valor quando as circunstâncias não permitirem o processamento normal.

Para realização de despesa são observados os princípios que regem qualquer tipo de gestão, ou seja, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência, bem como a aquisição mais vantajosa para o HCB. O tipo de itens que podem ser adquiridos, valores e demais detalhes estão normatizados na Resolução HCB 159, de 1º.10.2019.

Para concessão de auxílio financeiro exclusivamente para locomoção de paciente do HCB e de seu acompanhante até o hospital e deste à sua residência, dentro do território do Distrito Federal e Região do Entorno o HCB tomou por base o Decreto 24.673/2004, que dispõe sobre o Suprimento de Fundos nas unidades de Saúde do Distrito Federal e a Portaria SES 490, de 12.12.2008. No HCB os critérios específicos estão normatizados na Resolução HCB 160, de 1º.10.2019.

Visando o custeio excepcional de refeições para paciente ambulatorial e acompanhante, o HCB segue a Resolução 161, de 1º.10.2019, para concessão de auxílio pelo Serviço Social, em casos em que o paciente esteja em situação de vulnerabilidade social e preencha os requisitos previstos na Resolução.

No mês de março de 2021 foram disponibilizados recursos de **R\$ 6.500,00** para suprimento de fundos.

9.7. **Associação dos Funcionários do HCB**

A Associação dos Funcionários do HCB (AHCB), fundada em 17 de setembro de 2012, recebe contribuição que é descontada dos funcionários celetistas na folha de pagamento, considerando a autorização de cada associado no ato de sua adesão à AHCB e o valor é repassado à conta bancária da Associação.

No mês o valor total descontado dos funcionários associados da AHCB foi de **R\$ 17.316,46** e o valor foi repassado à AHCB no dia 31.03.2021, conforme pode ser constatado no extrato bancário.

9.8. Relação dos bens permanentes adquiridos no mês (**Anexo 14**);

9.9. Nota fiscal de bens patrimoniais adquiridos no mês (**Anexo 15**);

9.10. Demonstrativos financeiros do contrato de gestão e/ou de resultado - conforme item 17.5.1.VI do CG 076/2019, o HCB deve apresentar, mensalmente, o Balancete financeiro (**Anexo 16**);

9.11. Extrato da conta bancária e de aplicações financeiras - extraídos do sistema Banknet do Banco BRB (**Anexo 17**);

9.12. Plano de contas em PDF, emitido no último dia do mês de referência e evidenciando alterações de "De/Para" (**Anexo 18**);

9.13. Relatório gerencial, extrato financeiro de todas as contas bancárias conciliadas e contas caixas movimentadas pelo instituto, do primeiro ao último dia do mês de referência (**Anexo 19**);

9.14. Relatório gerencial evidenciando a movimentação financeira diária do instituto, do primeiro ao último dia do mês de referência (Livro diário) (**Anexo 20**);

9.15. DFC do mês de referência (**Anexo 21**);

9.16. DRE com periodicidade quadrimestral (**Anexo 22**);

9.17. Certidões Negativas - as certidões negativas são enviadas à SES-DF, via ofício, no início de cada mês e estão apresentadas, também, no **Anexo 23**:

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal – PGFN;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos - Distrito Federal - Secretaria de Estado da Fazenda - Subsecretaria da Receita.

9.18. Notas Fiscais dos produtos e serviços adquiridos – conforme item 17.5.1.III do CG 076/2019 junta-se cópias digitalizadas dos documentos fiscais que comprovam as despesas efetuadas no mês. As Notas Fiscais estão sempre acompanhadas da cópia do recibo de pagamento bancário e organizadas em ordem cronológica, compatível com o extrato bancário (**Anexo 24**);

10. GESTÃO DE PESSOAS

Com relação à gestão de recursos humanos, o CG 076/2019 em sua cláusula 7.1.II, estabelece que a instituição deve dispor e gerir recursos humanos suficientes e qualificados para o atingimento de seus objetivos, seja por contratação de empregados celetistas em quadro permanente do hospital, ou, conforme cláusula 7.2, profissionais disponibilizados pela SES-DF, a título de cessão.

10.1. Quadro de pessoal ativo: CLT + cedidos SES-DF

Corpo Funcional	Total
Cedidos pela SES	60
Contratados CLT	1.438
Ativos	1.498

10.2. Cédidos

10.2.1. Relação de cedidos

Conforme item XIV da cláusula 17.5 do CG 076/2019 apresenta-se, no **Anexo 25**, relação contendo nome do servidor, matrícula, horas semanais cedidas pela SES-DF e a Unidade Administrativa/lotação de origem.

A servidora Helane Catarine Dantas do Nascimento, matrícula SES/DF 157.110-9, retornou as horas compartilhadas no HCB para a SES/DF a partir de 01.03.2021, conforme OF. 136/2021 HCB-ICIPE/SUPEX, de 25.02.2021.

É importante salientar que o item 4 da Cláusula 7.2 do CG 076/2019 estabelece que *“a cessão para a organização social deve estar condicionada ao abatimento do valor da remuneração do servidor cedido, quando do repasse do valor do Contrato de Gestão pelo Distrito Federal, descontando-se do valor contratual destinado ao pagamento de pessoal”*. Dessa forma, o valor descontado da parcela mensal do CG não pode ser considerado como despesa, pois exclui-se do valor efetivamente executado o montante referente à remuneração do servidor cedido.

Os valores gastos pela SES-DF com pessoal cedido ao HCB devem ser abatidos do valor de custeio do CG 076/2019 e, portanto, não devem ser considerados para o limite das despesas com pessoal.

Cabe ressaltar que, de acordo com o item 6 da Cláusula 7.2 do CG 076/2019, *“o valor da remuneração do pessoal cedido ao HCB, a ser abatido do repasse do Contrato de Gestão, deverá ser informado mensalmente à Comissão de Acompanhamento de Contratos de Gestão e Resultados – CACGR e à Contratada, pela SUGEP, até o 1º dia útil do mês subsequente ao mês de competência do pagamento”*.

10.2.2. Registro de ponto

O **Anexo 26** apresenta o registro de ponto dos servidores cedidos, conforme item II da cláusula 12.2 do CG 076/2019. Ressalta-se que o HCB mantém o envio desses documentos ao Núcleo de Pessoas da lotação de origem de cada servidor.

10.2.3. Cálculo de verbas pagas a cedidos

A Portaria de Consolidação nº 1 solicita *“Relatório gerencial sintético e analítico, contendo relação de cálculo agrupando os profissionais cedidos, informando proventos, benefícios, gratificações, auxílios, indenizações, entre outras verbas pagas a cedidos”*. Informa-se que o Icipe/HCB não tem acesso à planilha de cálculo de pagamento de servidores cedidos. Cabe à SES-DF informar ao Icipe/HCB sobre o montante a ser ressarcido, conforme item 6 da Cláusula 7.2 do CG 076/2019, *“o valor da remuneração do pessoal cedido ao HCB, a ser abatido do repasse do Contrato de Gestão, deverá ser informado mensalmente à Comissão de Acompanhamento de Contratos de Gestão e Resultados – CACGR e à Contratada, pela SUGEP, até o 1º dia útil do mês subsequente ao mês de competência do pagamento”*.

10.3. **Contratados CLT**

10.3.1. **Relação de contratados**

O **Anexo 27** apresenta relação com a quantidade de empregados, detalhados conforme a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

10.3.2. **Quadro sintético e analítico da folha de pagamento**

O quadro analítico já está apresentado no anexo referente à IN TCDF 02. Apresenta-se, no **Anexo 28**, o quadro sintético de despesas com pessoal celetista, conforme item 17.5.1.IV do CG 076/2019, extraído do Sistema Sênior.

10.3.3. **GFIP-SEFIP (Anexo 29).**

10.3.4. **GRF - Guia de Recolhimento de FGTS e comprovante de pagamento (Anexo 30).**

10.3.5. **GPS – Guia da Previdência Social e comprovante de pagamento (Anexo 31).**

10.3.6. **Relação dos funcionários com estabilidade provisória: CIPA, auxílio maternidade e acidente do trabalho (Anexo 32).**

10.3.7. **Comprovante de Declaração das Contribuições a Recolher à Previdência Social (Anexo 33).**

10.3.8. **Acordo coletivo de trabalho-ACT vigente**

Esclarece-se que o Icipe/HCB não possui acordo coletivo de trabalho e adota as convenções coletivas dos sindicatos vinculados ao sindicato patronal SBH–Sindicato Brasiliense de Hospitais, Casas de Saúde e Clínicas. Em 1º.10.2020 foi assinada Convenção Coletiva do SindSaúde, que foi publicado no *site* do SBH no mês de novembro e no Sistema de Negociações Coletivas de Trabalho, mediador da Secretaria de Relações do Trabalho – SRT em dezembro (enviado no relatório de novembro 2020).

Disponível em <http://sbhdf.org.br/sindicato/convencoes/> e <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/ConsultarInstColetivo>. Consultado em 12.04.2021 (**Anexo 34**).

10.3.9. **Relação-RE de Empregados gerado pelo sistema FGTS e SEFIP**

N o **Anexo 35** apresenta-se a Relação de Empregados-RE gerado pelo Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social-SEFIP.

10.3.10. **Demissões**

No mês foram registradas **16** demissões, sendo 13 por iniciativa do funcionário e 3 por iniciativa da instituição. No **Anexo 36** apresenta-se o Relatório do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados-CAGED.

10.3.11. **Pessoal celetista contratado em substituição aos estatutários**

Artigo 8º Inciso II da Portaria de Consolidação nº 1 *“mensalmente, os valores de remuneração de pessoal celetista, contratado em substituição aos estatutários, até o dia 25 (vinte e cinco) do mês pregresso ao repasse, em atendimento aos diplomas legais do TCDF.”* (**Anexo 37**).

10.3.12. **Absenteísmo**

O índice de absenteísmo funcional em março foi **4,66%**.

10.4. **Ações trabalhistas**

O Icipe/HCB tem **15** ações trabalhistas em tramitação no TRT 10ª Região e **5** ações no MPT.

10.5. **Capacitação – desenvolvimento de pessoas**

Conforme cláusula 17.1.17 do CG 076/2019, cabe ao HCB: *“Promover ações de capacitação, treinamento e desenvolvimento dos profissionais contratados e cedidos para execução do presente Contrato de Gestão;”*.

Neste mês foram realizadas ações de capacitação, para o desenvolvimento dos profissionais contratados e servidores cedidos (**Anexo 38**).

Ações de capacitação - educação permanente na saúde e educação continuada na saúde – estão relacionadas no item Ensino e Pesquisa, Educação na saúde.

10.6. **Limite de gastos com pessoal**

O Contrato de Gestão 076/2019 estabelece no item 17.1.14 *“Observar, na contratação e gestão de recursos humanos, os requisitos e parâmetros previstos na legislação pertinente, sendo permitido, dada a especificidade dos serviços realizados, o limite das despesas com salários e encargos em até 70% do valor de custeio anual;”*.

Por outro lado, o item 7.2.4, que regula a cessão de servidores da SES-DF ao HCB/ICYPE, estabelece que *“A cessão para a organização social deve estar condicionada ao abatimento do valor da remuneração do servidor cedido, quando do repasse do valor do Contrato de Gestão pelo Distrito Federal, descontando-se do valor contratual destinado ao pagamento de pessoal;”*

Assim, visando atender ao disposto no CG 076/2019 e na Lei Complementar nº 101/2000, para calcular o limite de despesas com pessoal, o lcipe/HCB procede da seguinte forma:

- a) Aplica a metodologia conferida pelo artigo 18 da LRF, que estabelece que a série anual é resultado dos valores gastos com pessoal no mês de referência, somado a estes gastos nos 11 meses anteriores;
- b) A data inicial para cálculo do limite das despesas com pessoal é 20 de setembro de 2019, data de assinatura e início da vigência do CG 076/2019;
- c) Considera como Despesa Total com Pessoal (DTP), o somatório dos gastos com os ativos, de qualquer espécie remuneratória, excluindo as despesas indenizatórias (conforme artigo 18 da LRF);
- d) O limite das despesas com salários e encargos em 70%, tem como referência o valor anual de custeio;
- e) Conforme a cláusula 7.2 do CG 076/2019, já citada, os valores gastos pela SES-DF com pessoal cedido ao HCB devem ser abatidos do valor de custeio do contrato de gestão e, portanto, não devem ser considerados para o limite das despesas com pessoal.

Assim, com esse entendimento, para fins de acompanhamento anual, no período acumulado dos últimos 12 meses, o gasto com pessoas foi de **59,7%** da receita (repasses contratados) no mesmo período.

11. ENSINO E PESQUISA

11.1. Eventos técnico-científicos

No mês de março ocorreram 6 eventos técnico-científicos:

- HCB+Ciência
- VII Encontro de Iniciação Científica
- PIC iniciação científica HCB – 2 Seminário parcial 01/2020
- PIC iniciação científica HCB - Seminário parcial 02/2020
- Inauguração Biblioteca

11.2. Ensino

Em março foram recebidos 60 novos residentes, 17 novos internos de medicina e 14 novos estagiários. Incluindo aqueles residentes que iniciaram em meses anteriores e permaneceram, o total foi de 150 pessoas.

11.3. Educação na Saúde

Conforme cláusula 17.1.17 do CG 076/2019, cabe ao HCB: *“Promover ações de capacitação,*

treinamento e desenvolvimento dos profissionais contratados e cedidos para execução do presente Contrato de Gestão;”.

No mês de março foram realizadas **18** ações de educação permanente na saúde e de educação continuada na saúde para os profissionais contratados e servidores cedidos, que estão descritas no **Anexo 39**, acompanhadas das listas de presença e certificados.

Vale esclarecer que são realizados treinamentos internos e externos e visitas técnicas. Os treinamentos internos seguem acompanhados de lista de presença, os externos de certificado de participação e as visitas técnicas de relatório. No caso de treinamentos externos, em algumas situações os certificados são disponibilizados após o término do treinamento e por essa razão os certificados são disponibilizados no relatório de prestação de contas do mês subsequente.

11.4. **Seminários de pesquisa e grupos de estudo**

Foram realizados no mês de março 20 encontros - seminários de pesquisa e grupos de estudo - nas áreas de:

- Hemangiomas e MAV
- Hemoglobinopatias
- Neoplasias Hematológicas
- Neuro-oncologia
- Transtornos do Neurodesenvolvimento

11.5. **Sessões científicas temáticas**

Foram realizadas no mês de março 60 sessões científicas temáticas nas áreas de:

- Alergia
- Dermatite atópica
- Endocrinologia
- Gastroenterologia
- Internações da Onco
- Nefrologia
- Neurocirurgia
- Neurologia infantil
- Neuromuscular
- Neuroradiologia
- Odontologia
- Onco-hematologia
- Pneumologia
- Reumatologia

11.6. **Telemedicina**

Foram realizadas no mês de março 18 sessões de teleconferência de Oncologia Pediátrica, com discussão de casos clínicos:

- Casos Oncológicos Complexos
- Mielodisplasia
- Mielodisplasia internacional
- Projeto Amar-te “Casos Oncológicos Pediátricos”
- Protocolo de tratamento do Linfoma Hodgkin em Crianças e Adolescentes (LHBRA2015)
- Tumor de Células Germinativas - TCG

12. **COMUNICAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E EVENTOS**

12.1. **Comunicação**

Em março o HCB foi mencionado ao menos 41 vezes pelos principais veículos de comunicação do DF. Dentre os assuntos em que o HCB mais foi mencionado durante o mês estão: matéria sobre a arrecadação e distribuição de cestas básicas feita pelos funcionários do HCB; matérias referentes à pandemia da Covid-19 (as matérias abordavam, principalmente, a quantidade de leitos disponíveis na rede pública de saúde do Distrito Federal e a disponibilização, por parte do HCB, de leitos que pudessem receber adultos); falecimento do pediatra Jair Evangelista da Rocha, que participou da criação do Hospital e foi vice presidente do Icipe.

12.2. **Redes sociais**

No mês de março o número de curtidas na página do HCB no Facebook chegou a 21.194. O Hospital também alcançou 21.906 seguidores na página da rede social. Com isso, 74.630 pessoas receberam qualquer atividade da página incluindo publicações, publicações de outras pessoas, anúncios para curtir página, menções e check-ins.

A publicação com maior repercussão foi sobre a doação de cestas básicas, arrecadadas entre os funcionários do HCB para doação a instituições que prestam apoio a famílias em situação de vulnerabilidade social. A ação foi tema de matéria do Correio Braziliense, compartilhada na página do HCB no Facebook. A publicação recebeu 1.128 reações, comentários e compartilhamentos e alcançou mais de 8.950 pessoas.

12.3. **Homepage**

O número total de sessões realizadas por usuários na Home Page em março foi de 231.443 mil. As páginas mais visitadas além da principal foram referentes às ofertas de trabalho, áreas dos usuários HCB e fale conosco.

12.4. Eventos

O HCB divulga os eventos realizados pela instituição no sítio www.hcb.org.br/eventos/outros-eventos/

13. OUTRAS INFORMAÇÕES

13.1. Contrato de Gestão e termos aditivos

No mês de março de 2021 não houve alteração no Contrato de gestão 076/2019, ou seja, não houve celebração de termo aditivo. (Anexo 40).

13.2. Apresentação dos dados mensais – AIH, APAC e BPA (Anexo 41).

13.3. Estrutura organizacional

Relação atualizada da estrutura organizacional, incluindo os principais cargos e os seus ocupantes (Anexo 42).

13.4. Endereço, telefone, horário de e relação dos serviços disponibilizados

Disponível em: <http://www.saude.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2018/10/CARTA-DE-SERVI%C3%87OS-HCB-.pdf>. Consultado em 08.04.2021 (Anexo 43).

13.5. Segurança do Paciente e Gerenciamento de Riscos

ANVISA – Avaliação das Práticas de Segurança do Paciente – 2020

O Informativo SES/SVS/DIVISA/GRSS-Gerência de Risco em Serviços de Saúde, de 03.03.2021 publicou que “O Hospital da Criança de Brasília participou do processo de “Avaliação das Práticas de Segurança do Paciente – 2020” e, de acordo com os critérios estabelecidos, a partir dos documentos enviados e da regularidade das notificações dos eventos adversos e das Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS), foi classificado com **Alta Conformidade com as Práticas de Segurança do Paciente.**”

Assistência ao paciente adulto Covid-19

Em março foram realizadas palestras proferidas por profissionais de saúde com experiência em atendimento ao paciente adulto Covid-19:

- *Assistência multiprofissional adulto grave na Covid-19 e seus desafios* - pelo Dr. Marcelo Maia,

coordenador das unidades de terapia intensiva e pelo José Aires, coordenador da fisioterapia, ambos dos hospitais da Rede D'Or/ DF;

- *Peculiaridades da Ventilação Mecânica no paciente adulto grave: o que aprendemos com a pandemia do novo coronavírus* - pelo José Aires, coordenador da fisioterapia dos hospitais da Rede D'Or/ DF e pela Fernanda Maia Passos Garrido, especialista em Fisioterapia Intensiva ASSOBRAFIR/COFFITO e em Fisioterapia Cardiorrespiratória pelo Incor/FMUSP/ SP.

Quadro Time Out – Centro Cirúrgico

Em março foram instalados os painéis de verificação do Time Out no Centro Cirúrgico com o objetivo de aumentar a segurança na realização dos procedimentos cirúrgicos por meio do uso da Lista de Verificação de Cirurgia Segura de forma visível para equipe. O Time Out é a pausa cirúrgica, ou seja, uma breve pausa na sala de cirurgia antes da incisão, durante a qual todos os membros da equipe cirúrgica (cirurgiões, anesthesiologistas, enfermeiros e técnicos de enfermagem) confirmam verbalmente a identificação do paciente, o sítio cirúrgico e o procedimento a ser realizado, bem como demais informações referentes ao procedimento e ao paciente, que são escritas em um painel de vidro fixado na sala cirúrgica, ficando visível até o final do procedimento.

Brasília (DF), 14 de abril de 2021

Renilson Rehem

Superintendente Executivo do HCB



Documento assinado eletronicamente por **RENILSON REHEM DE SOUZA - Matr.0000000-3, Superintendente Executivo(a)**, em 14/04/2021, às 14:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=59870245)
verificador= **59870245** código CRC= **B5E328CF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

AENW 3, Lote A - Bairro Noroeste - CEP 70.684-831 - DF

6130258526